

**PORTARIA Nº 6.432/SIA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera a inscrição do Aeródromo Privado NSA-PA (PA) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.044954/2021-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: NSA-PA;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PA0290;

III - município (UF): Cumaru do Norte (PA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 08° 27' 31" S / 050° 59' 27" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 25 de maio de 2031. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4.972/SIA de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2021, Seção 1 Página 44.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO LOPES MAGALHÃES**